



Programas Prioritários

A. Desenvolver o Ordenamento Jurídico de Timor-Leste, nas áreas da Justiça e do Direito

Objectivos:

Completar e aperfeiçoar o sistema jurídico de Timor-Leste, nas áreas da Justiça e do Direito, assegurando a produção da legislação relevante e promovendo a investigação e o pensamento jurídicos.

Sumário explicativo:

O ordenamento jurídico de Timor Leste é composto por quadros legais de diversas origens, incluindo a regulamentação de carácter transitório aprovada durante o mandato da Administração Transitória das Nações Unidas, o que gera um complexo e, por vezes, inconsistente sistema legal. Importa, pois, prosseguir esforços no sentido de construir um quadro legal, de matriz jurídico-civilista, equilibrado, coerente e completo, como base essencial de consolidação do Estado de Direito Democrático, regulador do normal funcionamento das instituições públicas e privadas e da vida social timorense.

Assim, foi definido um programa que estabeleça as prioridades em termos de produção das leis básicas no domínio da justiça e do direito para o período correspondente ao mandato do actual Governo. O programa envolve não só a produção dos códigos e diplomas fundamentais para a estruturação de um ordenamento jurídico unificado e equilibrado, como também a revisão dos diplomas em vigor quando e na medida em que tal se revele necessário para assegurar a coerência global do sistema e/ou a adaptabilidade das soluções à realidade de Timor-Leste.

Para o efeito, serão reforçadas as competências e meios ao dispor da Direcção Nacional de Assessoria Jurídica e Legislação (DNAJL), enquanto entidade privilegiada de concertação da produção legislativa, capaz de contribuir para a uniformidade e harmonia do sistema legal, coordenando as suas actividades com as diferentes Direcções Nacionais, Organismos sob tutela e demais Órgãos do sector da Justiça que pretendam produzir diplomas legislativos nas respectivas áreas de competência. Cumprir-lhe-á ainda a produção de pareceres jurídicos sempre que solicitado e a compilação, documentação e arquivo da informação legal, jurisprudencial e doutrinária.

Serão ampliadas as capacidades técnicas do Departamento de Tradução e Interpretação do Ministério da Justiça que terá um papel fundamental no enriquecimento da língua Tetum na área jurídica e que promoverá a tradução certificada de diplomas legislativos, a investigação na área da linguística e terminologia jurídicas e a criação de um dicionário de conceitos jurídicos em Tetum.

O novo Estatuto Orgânico do Ministério da Justiça veio confirmar a opção política do Ministério em criar e desenvolver um Departamento de Análise Estatística, de forma a poder criar mecanismos eficientes de apoio ao planeamento e decisão políticas.

Metas e indicadores de desempenho até 2012:



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Meta

Elaborar e aprovar a legislação relevante na áreas da Justiça e do Direito.

Indicador

- Tipos de diplomas legislativos produzidos e aprovados no Ministério ou em sede Conselho de Ministros.

Meta

Implementar o projecto de análise estatística para todo o sector da Justiça.

Indicador

- Sectores do Sistema Judicial objecto de análise estatística de informação.

Meta

Desenvolver linguagem jurídica em Tétum.

Indicador

- Número de conceitos jurídicos, por área do direito, incorporados e reconhecidos na língua Tétum.

B. Promover o Acesso à Justiça e Fortalecer a Administração Judicial

Objectivos:

Aproximar a justiça do cidadão, promovendo o acesso à Justiça, a celeridade do seu funcionamento, o respeito pelos Princípios Fundamentais do Estado de Direito e garantindo a assistência e apoio judiciários, em especial aos mais desfavorecidos.

Sumário explicativo:

É dever do Estado garantir o acesso aos Tribunais e à Justiça, direito fundamental dos cidadãos consagrado no artigo 26º da CRDTL.

Esta garantia pode ser analisada de diferentes perspectivas. Por um lado, a celeridade, a eficácia e a independência do Sistema Judicial, traduzidas na possibilidade de obter, em tempo útil, decisões justas, sejam elas judiciais ou no âmbito da prestação de serviços públicos de Justiça. Por outro lado, a garantia de que os grupos mais desfavorecidos da sociedade possam efectivamente aceder ao sistema de Justiça, judicial ou extra-judicial.

Esta é uma problemática deveras complexa sendo certo que a celeridade, a eficácia e a equidade do sistema judicial são condicionadas por uma multiplicidade de factores, dos quais se destacam a insuficiência de recursos humanos qualificados e dos serviços administrativos de apoio ao funcionamento das Instituições Judiciárias. Aproximar a justiça do cidadão comum e, em particular, dos cidadãos mais desfavorecidos é, por isso, um objectivo ambicioso, mas que deve nortear toda a construção do sistema judicial.

O fortalecimento da Administração Judicial passa, por um lado, por uma organização judiciária adequada às características geográficas e populacionais do país, por outro lado, pela implementação e capacitação das suas instituições e agentes, e, finalmente, pela integração harmoniosa do sistema de justiça tradicional, como meio alternativo de



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

resolução de conflitos menos graves. Para o efeito, deverá ser definido o âmbito de intervenção da Justiça Tradicional e reservar à Justiça Formal a resolução de situações sociais mais graves.

Serão continuados os esforços no sentido de aumentar a capacidade operacional da actual rede de tribunais, constituída por 4 tribunais de 1ª instância (Dili, Baucau, Suai e Oecusse) e um tribunal de Recurso, e, simultaneamente, criadas as condições necessárias à futura implementação das instâncias previstas na Constituição, nomeadamente a Câmara de Contas de Timor-Leste, que será posteriormente integrada no Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas de Timor-Leste, assim como o lançadas as condições necessárias à futura implementação do Supremo Tribunal de Justiça.

Igualmente, é necessário reforçar a capacitação das instituições e respectivos agentes com competências nas áreas de investigação e acção penal, representação, assistência legal e patrocínio judiciário.

A descentralização dos serviços de justiça é outro dos vectores essenciais do fortalecimento do sistema. A descentralização deverá abranger não só as instituições judiciais, como também os restantes serviços públicos de justiça igualmente importantes para a vida dos cidadãos e para a segurança do comércio jurídico, através da criação e implementação de uma rede alargada de serviços públicos que, a longo prazo, cubra todo o território nacional.

A disseminação de informação é essencial para facilitar a compreensão do Estado de Direito Democrático. Assim, é necessário promover acções de divulgação de leis e de direitos humanos e de cidadania que cubram todo o território nacional, de modo a melhorar o acesso à justiça e a garantir que todos os timorenses tenham um conhecimento básico dos seus direitos e deveres fundamentais. Será dada uma atenção especial à coordenação e implementação do Plano de Acção Nacional para os Direitos Humanos, nomeadamente através da integração do antigo Gabinete para os Direitos Humanos na estrutura do Ministério da Justiça.

Metas e indicadores de desempenho até 2012:

Meta

Melhorar, progressivamente, a eficácia e a celeridade dos processos judiciais, a investigação e a acção penal e ainda a representação, assistência e apoio judiciário.

Indicadores

- Percentagem (%) de pendências dos processos entrados ou transitados do ano anterior
- Tempo de médio de duração dos diferentes tipos e fases dos processos
- Número de processos por magistrado
- Número de patrocínios e defesa em acção judicial
- Número de consultas jurídicas realizadas

Meta

Implementar mecanismos extra-judiciais de resolução de conflitos.

Indicadores

- Mecanismos extra-judiciais em funcionamento e respectivas áreas intervenção



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

- Número de casos resolvidos através de resolução extrajudicial de conflitos

Meta

Dotar a população com os conhecimentos básicos sobre Leis, Direitos Fundamentais e Sistema de Justiça.

Indicadores

- Número de acções de divulgação realizadas, com identificação de população-alvo, número de pessoas abrangidas, localização, matéria objecto da divulgação
- Percentagem (%) da população com conhecimento básico do sistema de justiça e das leis e direitos fundamentais (a obter através de inquérito)

C. Melhorar os Sistemas Prisional e de Reinserção Social

Objectivos:

Reforçar a segurança, melhorar as condições de vida nas prisões e promover a reinserção social dos reclusos.

Sumário explicativo:

O fortalecimento do sistema prisional é uma das prioridades do actual Governo no quadro de uma política de reforço da segurança interna e de estabilização do país.

A melhoria da segurança e das condições de funcionamento e de vida dentro dos estabelecimentos prisionais inclui, não só a reabilitação urgente das instalações físicas das prisões distritais, como também um programa de melhoria e requalificação gradual e consistente dos serviços regulares dentro das prisões.

Assim, deverão ser canalizados esforços no sentido de melhorar as actividades de monitorização das prisões e aumentar a qualidade de vida de guardas e prisioneiros. Será dada uma atenção especial ao fardamento e à qualidade da alimentação de reclusos, bem como à sua assistência médica e medicamentosa.

O lançamento das bases para a implementação de um serviço de Reinserção Social que efectivamente promova e facilite a reintegração social dos reclusos nas comunidades é outra linha de intervenção deste programa. Serão reforçadas as actividades de reinserção social, designadamente através da realização de cursos de formação profissionalizante e de alfabetização dos reclusos. Serão criados mecanismos específicos para apoio, prevenção e combate à criminalidade juvenil e reforçadas as actividades inerentes à execução de penas.

Concluiu-se no primeiro semestre de 2008 a criação das infra-estruturas necessárias à realização de cursos de formação de guardas prisionais e será assegurada a aquisição dos equipamentos de segurança e defesa necessários à execução normal das suas tarefas.

Metas e indicadores de desempenho até 2012:

Meta

Melhorar a administração e gestão das Prisões



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Indicadores

- (a definir)

Meta

Garantir os direitos fundamentais e a alfabetização e formação de todos os Reclusos.

Indicadores:

- Cursos de formação profissionalizante e alfabetização realizados e número de reclusos abrangidos
- Percentagem (%) de reclusos com formação que saíram das prisões

Meta

Capacitar e equipar os Guardas Prisionais para o exercício das respectivas funções.

Indicadores

- Cursos realizados e número de guardas prisionais abrangidos
- Equipamentos de segurança / defesa adquiridos

Meta

Implementar o sistema de Execução de Penas.

Indicadores:

- Número de reclusos monitorizados pelo sistema
- Número anual dos diferentes tipos/formas de execução de penas aplicadas

D. Revitalizar os Serviços de Registo e Notariado

Objectivos:

Implementar, reforçar e descentralizar os serviços de registo e notariado, de forma a melhorar a qualidade do serviço prestado ao público e garantir a segurança jurídica.

Sumário explicativo:

As actividades de identificação civil, registos e notariado são vitais para o funcionamento harmonioso da vida em sociedade, quer do ponto de vista do cidadão, quer do ponto de vista dos operadores económicos e da administração do Estado.

Assim, é necessário prosseguir os esforços no sentido de que todos os timorenses possam ser portadores de bilhete de identidade e de que todos os nascimentos sejam registados.

Simultaneamente, impõe-se reforçar a capacitação e aumentar a funcionalidade dos restantes serviços de registo e notariado, no sentido de melhorar a sua qualidade e eficiência e facilitar o acesso através de uma rede de serviços alargada a todo o



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

território nacional e instalação de redes informáticas que permitam assegurar a ligação entre os mesmos.

Por outro lado, é necessário criar as condições que permitam a implementação dos serviços que actualmente ainda são assegurados por entidades externas ao Ministério da Justiça ou que carecem de implementação (por exemplo, registo automóvel e registo predial). Nesse sentido, torna-se necessário aprovar a legislação em falta, capacitar quadros e obter apoio através de assessores técnicos internacionais nas várias áreas de intervenção.

Simplificar o registo de empresas e o licenciamento das actividades económicas é também uma prioridade como meio de contribuir para a revitalização do tecido empresarial timorense e para a promoção do investimento externo no País. Para o efeito serão incrementadas parcerias com os Ministérios competentes e com instituições internacionais no sentido de aproveitar sinergias e coordenar iniciativas.

Metas e indicadores de desempenho até 2012:

Meta

Implementar os diferentes processos de Registos e Notariado, aumentando de forma gradual e consistente a sua qualidade.

Indicador

- Quantidade e taxa de variação de registos produzidos/actos realizados nas diferentes actividades registrais e notariais
- Tempo de emissão dos registos produzidos/actos realizados nas diferentes actividades registrais e notariais
- Evolução da percentagem de população objecto de registo civil
- Evolução da percentagem de empresas objecto de registo comercial
- Evolução da percentagem de empresas objecto de registo comercial em relação às empresas licenciadas para operar
- Evolução da percentagem de bens imóveis registados em relação às parcelas cadastrais existentes.

E. Reforçar a Gestão de Terras e Propriedades

Objectivos:

Determinar o estado legal de todas as parcelas de terras em Timor-Leste tendo em vista a promoção do respectivo registo de propriedade e assegurar uma gestão eficaz e eficiente do património imobiliário do Estado.

Sumário explicativo:

A questão da propriedade da terra em Timor Leste é um dos maiores problemas e desafios que se colocam ao Ministério da Justiça. O Ministério da Justiça, ciente desta responsabilidade, procurará reunir consensos à volta desta questão e reforçar os serviços competentes nesta matéria.



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

O desenvolvimento de um Cadastro Nacional de Propriedades que reúna toda a informação disponível sobre cada parcela de terra em Timor Leste é uma prioridade, à qual se junta a determinação do estado legal de todas as terras e propriedades. Só depois de realizado este trabalho, será possível avançar para a preparação dos títulos de propriedade tendo em vista o seu posterior registo.

Em conformidade, a estrutura orgânica e as competências da Direcção Nacional de Terras e Propriedades serão objecto de revisão, tendo em vista designadamente, integrar a actual Divisão de Cartografia Nacional, numa perspectiva de rentabilização e maximização dos recursos disponíveis. Simultaneamente, serão reforçados os meios humanos e equipamentos ao dispôr da Direcção Nacional.

É ainda urgente concluir o pacote legislativo relativo aos direitos de propriedade, entre os quais se inclui o projecto do Código Civil e do Código do Registo Predial. Em particular, é necessário avançar com os procedimentos tendentes à definição dos critérios de atribuição e aquisição dos direitos de propriedade que regule as situações passadas.

Simultaneamente, é necessário o reforço das assessorias internacionais, designadamente nas áreas jurídica e informática. Para o efeito, procurar-se-ão parceiros no seio da comunidade internacional que promovam a capacitação de quadros no âmbito da avaliação, gestão e cadastro de terras e assegurem o financiamento das assessorias técnicas.

Finalmente, impõe-se dotar os serviços da capacidade técnica necessária para assegurar a gestão e administração dos bens imóveis do Estado, designadamente a gestão dos contratos de arrendamento, a administração e preservação de todos os bens considerados abandonados, perdidos ou cuja propriedade reverteu a favor do Estado, bem como iniciar os processos de recuperação do património imobiliário do Estado. Igualmente há que gerir os processos de expropriações e despejos administrativos por utilidade pública, delineando critérios objectivos de fixação do valor das indemnizações.

Metas e indicadores de desempenho até 2012:

Meta

Completar o levantamento cadastral sistemático de todas as terras e propriedades, iniciar a emissão de certificados cadastrais e manter actualizado o Cadastro Nacional de Propriedades

Indicadores

- Percentagem (%) de parcelas cadastradas em relação ao total do território
- Número de certificados cadastrais emitidos.

Meta

Melhorar a gestão e administração do património imobiliário do Estado.

Indicador

- Número e tipo de contratos celebrados
- Valor das receitas anuais do Estado neste sector



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

- Redução do tempo de processamento dos contratos celebrados

F. Qualificar os Recursos Humanos da Justiça

Objectivos:

Contribuir para melhorar a qualidade dos serviços de Justiça, através do recrutamento de recursos humanos qualificados, do desenvolvimento de projectos de qualificação dos operadores judiciários e do alargamento do esforço de capacitação aos restantes quadros do Ministério da Justiça.

Sumário explicativo:

A existência de recursos humanos qualificados é um factor chave de sucesso de qualquer organização. O fortalecimento do sistema de justiça de Timor Leste assenta, em boa medida, num criterioso recrutamento e selecção de profissionais com as qualificações e capacidades técnicas adequadas. Qualificar e capacitar Magistrados, Defensores Públicos, os Advogados e Funcionários Judiciais é, por isso, uma preocupação e uma prioridade.

É necessário prosseguir e alargar o esforço de capacitação aos funcionários integrados nos outros serviços públicos de justiça. Áreas como os registos e notariado e a gestão de terras e propriedades necessitam de um apoio urgente que permita capacitar mais e melhores quadros técnicos. Sem esta intervenção não é possível criar e implementar novos serviços e alargar a rede existente.

A formação jurídica é outra das áreas prioritárias em termos de capacitação de quadros do Ministério da Justiça. O ensino da língua portuguesa e das demais línguas de trabalho, as matérias referentes ao regime da Função Pública, o planeamento e a gestão financeira, o regime de aprovisionamento, entre outras, são também áreas em que se afigura necessário promover mais e melhor formação.

O programa de formação para o sector da Justiça deverá abranger não só a formação inicial e contínua dos referidos agentes, a desenvolver essencialmente através do Centro de Formação Jurídica, como também incluir o estabelecimento de parcerias estratégicas, designadamente Protocolos com Universidades.

Metas e indicadores de desempenho até 2012:

Meta

Garantir a qualidade da formação dos operadores judiciários e dos quadros do Ministério da Justiça

Indicadores

- Percentagem (%) de participantes que concluíram com aproveitamento a formação
- Número e tipo de acções de formações/cursos realizados: duração (carga horária) objecto, destinatários, número de participantes
- Percentagem (%) de desistências

Meta



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Assegurar o recrutamento de recursos humanos qualificados, de acordo com as necessidades identificadas pelos diferentes órgãos e serviços.

Indicadores

- Evolução do número de funcionários por nível e categoria, qualificações académicas e/ou profissionais, organismo, distritos, etc.
- Percentagem (%) de preenchimento dos quadros de pessoal

Meta

Promover o desenvolvimento dos recursos humanos da Justiça

Indicadores

- Grau de realização do Plano de Desenvolvimento de recursos humanos, promoção nas carreiras, implementação do sistema de avaliação de desempenho.

G. Modernizar as Infra-Estruturas Físicas e Tecnológicas da Justiça

Objectivos:

Dotar as instituições do sector da Justiça com as infra-estruturas físicas e tecnológicas adequadas ao desenvolvimento das suas atribuições.

Sumário explicativo:

O investimento em infra-estruturas no sector da Justiça foi, no passado recente, preterido em função de necessidades mais urgentes de outros sectores de actividade do Estado. No quadro do actual Governo, estão reunidas as condições para iniciar um programa de reabilitação e/ou construção de edifícios, que vise dotar as instituições de Justiça, das condições físicas e tecnológicas adequadas de modo a melhorar a sua funcionalidade.

Assim, numa 1ª fase, os recursos financeiros serão canalizados, sobretudo, para a conclusão das obras herdadas do anterior Governo e para a reabilitação urgente dos estabelecimentos prisionais de modo a garantir as condições mínimas de segurança e de funcionamento. Serão iniciados os estudos de viabilidade tendo em vista a construção de uma nova prisão com critérios modernos de funcionalidade e segurança.

Será dada uma atenção especial aos projectos de informatização dos serviços e à instalação de redes informáticas, que potenciem uma clara melhoria na prestação dos serviços de justiça ao cidadão, bem como ao projecto de ampliação e melhoria das instalações do Centro de Formação Jurídica enquanto entidade responsável pela formação dos operadores judiciários e dos restantes quadros da Justiça.

Seguir-se-à a recuperação, adaptação ou construção de edifícios tendo em vista implementar, de forma faseada, a descentralização dos serviços públicos de justiça através de uma rede de serviços distritais que cubra, a longo prazo, todo o território nacional, designadamente cartórios, conservatórias, terras e propriedades e serviços da Defensoria Pública.



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Este projecto de descentralização poderá ser alcançado através da concentração de serviços de Justiça, a nível Distrital, permitindo aos cidadãos, num só local, satisfazer diferentes necessidades e promover a racionalização de recursos públicos.

Metas e indicadores de desempenho até 2012:

Meta

Modernizar e alargar a rede física e tecnológica dos serviços de Justiça.

Indicadores:

- Número de edifícios construídos ou reabilitados
- Cobertura da rede tecnológica da Justiça (Intranet)
- Grau de informatização dos Serviços da Justiça



Programas Especiais Transversais Interministeriais (PETI)

▪ Implementar a Justiça para a Criança

Objectivos:

Assegurar a protecção da Criança e a salvaguarda dos seus Direitos Fundamentais.

Sumário explicativo:

Implementar a Justiça Juvenil, assegurando a salvaguarda dos Direitos Fundamentais da Criança são objectivos que não se esgotam na intervenção das Instituições do Estado. Requerem uma acção integrada, transversal, interdisciplinar e complementar de diferentes entidades: entidades públicas, ONG's, agências internacionais, instituições de solidariedade social, família, escola, entre outras.

Assim, é criado o programa "Implementar a Justiça para a Criança", que terá uma duração inicial de 3 anos, com início em 2009 e termo em 2011, e que será estruturado em torno de três **metas** fundamentais:

- a) Concluir e implementar a legislação de base reguladora da Justiça para a Criança;
- b) Criar as estruturas públicas e privadas necessárias para apoiar o funcionamento do Sistema de Justiça Juvenil;
- c) Formar profissionais especializados na área da Justiça da Criança.

Indicadores

O grau de execução do programa especial "Implementar a Justiça para a Criança" será aferido com base nos seguintes indicadores, sem prejuízo de outros que se venham a revelar pertinentes:

- a) Legislação concluída e aprovada pelo Conselho de Ministros;
- b) Estruturas públicas e privadas criadas e inseridas no Sistema de Justiça Juvenil;
- c) Número de profissionais capacitados aptos a integrar o sistema.

Actividades de Planeamento e Gestão de Recursos



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Objectivos:

De modo a assegurar a coordenação e concertação ao nível do planeamento e execução das políticas e acções a desenvolver pelos diferentes organismos do sector da Justiça, cumpre organizar duas actividades fundamentais:

- a) Planeamento e Coordenação das Políticas de Justiça;
- b) Implementação das Políticas e Gestão dos Recursos.

Sumário explicativo:

O desenvolvimento de ferramentas de planeamento e apoio à decisão política são o garante da implementação das políticas definidas superiormente, designadamente através da aplicação do conceito de gestão integrada.

Garantir a coordenação das iniciativas, harmonizar os planos anuais de acção, acompanhar a execução dos programas e projectos de cooperação internacional e assegurar uma boa articulação entre todas as entidades intervenientes, são actividades essenciais para prosseguir os objectivos fixados.

O Ministério pretende também dar um novo impulso às negociações com os doadores internacionais, nos quadros dos princípios da 'harmonização', 'alinhamento' e 'apropriação' saídos da Conferência de Alto Nível para a Eficácia da Ajuda, realizada em Paris, em 2005. Caberá ao Ministério da Justiça definir as suas necessidades e geri-las com os parceiros estratégicos, promovendo a eficiência e eficácia na ajuda.

Paralelamente devem ser reforçados os mecanismos de planeamento e controlo de gestão e implementados ou melhorados os sistemas, processos e procedimentos de gestão de recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos. A implementação do Departamento de Aprovisionamento Descentralizado do Ministério da Justiça, ao qual competirá instruir e realizar todas as operações de aquisição de bens do Ministério da Justiça dentro do limite da sua competência, através da promoção de práticas de transparência e legalidade e procurando a melhor relação custo-benefício, é também uma prioridade.

A realização de auditorias periódicas aos diversos departamentos integrados no Ministério da Justiça deve ser fomentada, como forma de contribuir para o diagnóstico de constrangimentos e necessidades e de melhorar a qualidade dos serviços prestados através da adopção de Recomendações.

Finalmente, deve ser assegurada uma representação efectiva do Ministério junto das entidades nacionais e de organismos internacionais, com relevante interesse para o desempenho da missão e atribuições cometidas ao Ministério e às respectivas Direcções Nacionais. A participação em fóruns de discussão, de âmbito nacional e internacional, representa uma mais valia de saber que deve ser incorporada nas políticas e no desenvolvimento do sistema de justiça de Timor-Leste.

Metas e indicadores de desempenho até 2012:

Meta

Melhorar a coordenação e a qualidade do planeamento, designadamente através do alinhamento dos Planos Anuais de Acção com o Quadro Estratégico de Referência



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Indicadores

- Grau de execução dos Planos Anuais de Acção (PAA)

Meta

Melhorar a capacidade de execução das dotações orçamentais do Ministério e do Sector da Justiça.

Indicador

- Melhoria progressiva e sustentada das taxas de execução orçamental

Anexo: Quadro Estratégico de Referência para o Sector da Justiça (QER-Justiça)

Versão de 1.8.08



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

QUADRO ESTRATÉGICO DE REFERÊNCIA PARA O SECTOR DA JUSTIÇA (QER - JUSTIÇA)		
PROGRAMAS PRIORITÁRIOS	COMPONENTES DO PROGRAMAS	ENTIDADES INTERVENIENTES
A - DESENVOLVER O ORDENAMENTO JURÍDICO NAS ÁREAS DA JUSTIÇA E DO DIREITO	A1 - Produção legislativa, assessoria e investigação jurídicas A2 - Compilação, interpretação e tradução de leis. Linguística jurídica A3 - Análise estatística do sector da Justiça A4 - Arquivo e documentação jurídicos	GMJ DNAJL/DNDHC DNTPSC/DNRN DNAF
B - PROMOVER O ACESSO À JUSTIÇA E FORTALECER A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	B1 - Organização da actividade judiciária B2 - Investigação e acção penal B3 - Representação, Assistência Legal e Apoio Judiciário B4 - Mecanismos extra-judiciais de resolução de conflitos B5 - Implementação e divulgação de Leis, Direitos Fundamentais e Justiça	TRIBUNAIS PGR DEFENSORIA ADVOG./CFJ DNDHC
C - MELHORAR OS SISTEMAS PRISIONAL E DE REINserÇÃO SOCIAL	C1 - Actividades Regulares das Prisões C2 - Sistema de Assistência Médica nas Prisões C3 - Reinserção Social e Formação de reclusos C4 - Sistema de Execução de Penas C5 - Capacitação dos Guardas Prisionais	DNSPRS Prisões distritais DNAJL DNDHC
D - REVITALIZAR OS SERVIÇOS DE REGISTOS E NOTARIADO	D1 - Registo Civil D2 - Registo Predial D3 - Registo Comercial, Pessoas Colectivas sem fins lucrativos e Cooperativas D4 - Registo Automóvel e de bens móveis sujeitos a registo D5 - Identificação Civil e Criminal D6 - Atribuição de Nacionalidade, Emissão de Passaportes e Passe de Fronteira D7 - Actividades Notariais	DNRN Cartórios Conservatórias
E - REFORÇAR A GESTÃO DE TERRAS E PROPRIEDADES	E1 - Cadastro Nacional de Propriedades E2 - Gestão e Administração dos Bens Imóveis do Estado E3 - Atribuição de Títulos de Propriedade e Resolução de disputas de terras E4 - Gestão de Terras e Desenvolvimento de Dados Espaciais	DNTPSC Serviços distritais
F - QUALIFICAR OS RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA	F1 - Formação de Operadores Judiciários F2 - Formação nas áreas da Justiça e do Direito F3 - Formação em Gestão e Administração Pública F4 - Formação específica em áreas técnicas F5 - Formação de formadores F6 - Formação em línguas oficiais e de trabalho F7 - Recrutamento de recursos humanos qualificados	CFJ DNAJL DNRN DNTPSC DNAF
G - MODERNIZAR AS INFRA-ESTRUTURAS FÍSICAS E TECNOLÓGICAS DA JUSTIÇA	G1 - Reabilitação da Prisão de Becora G2 - Reabilitação da Prisão de Gleno G3 - Construção de Nova Prisão - área judiciária de Baucau G4 - Construção do Edifício da DNTPSC em Colmera - Dili (conclusão) G5 - Reabilitação Edifício DNTPSC em Bobonaro - Maliana (conclusão)	GMJ DNAF DNSPRS

QUADRO ESTRATÉGICO DE REFERÊNCIA PARA O SECTOR DA JUSTIÇA (QER - JUSTIÇA)		
PROGRAMAS PRIORITÁRIOS	COMPONENTES DO PROGRAMAS	ENTIDADES INTERVENIENTES



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

<p>G - MODERNIZAR AS INFRA-ESTRUTURAS FÍSICAS E TECNOLÓGICAS DA JUSTIÇA (cont.)</p>	<p>G6 - Reabilitação Edifício DNTPSC - Ainaro (conclusão) G7 - Informatização dos Serviços de Registo e Notariado (DMIS) G8 - Projecto Intranet do Sector da Justiça G9 - Ampliação do Centro de Formação Jurídica G10 - Reabilitação do edifício da Defensoria - Baucau G11 - Reabilitação do edifício da Defensoria - Oecusse G12 - Reabilitação do edifício da Defensoria - Suai G13 - Construção do novo edifício do Ministério da Justiça - Dili G14 - Construção do edifício da DNRN - Dili G15 - Reabilitação Residência Defensores Públicos - Baucau G16 - Reabilitação Residência Defensores Públicos - Oecusse G17 - Construção Residência Defensores Públicos - Suai Edifícios distritais de Conservatórias Registo Civil e Cartórios Notariais (a definir) Edifícios distritais da DNTPSC (a definir)</p>	<p>DNTPSC DNRN CFJ DEFENSORIA</p>
--	--	--

PROGRAMA ESPECIAL TRANSVERSAL E INTERMINISTERIAL (PETI)		
PROGRAMA	COMPONENTES DO PROGRAMA	ENTIDADES INTERVENIENTES JUSTIÇA
<p>IMPLEMENTAR A JUSTIÇA PARA A CRIANÇA</p>	<p>Produção legislativa Estruturas do Sistema de Justiça Juvenil Acções de Divulgação e Seminários Publicações, estudos e documentação técnica Recrutamento e formação de profissionais</p>	<p>DNAJL DNDHC DNRN DNSPRS</p>

ACTIVIDADES DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS		
ACTIVIDADES	COMPONENTES	ENTIDADES INTERVENIENTES
<p>PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUSTIÇA</p>	<p>Definição, Planeamento e Coordenação das Políticas da Justiça Actividades de Inspeção e Auditoria</p>	<p>Ministra Justiça (e órgãos consultivos) GIA</p>
<p>IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS E GESTÃO DE RECURSOS</p>	<p>Organização de Serviços e Gestão de Recursos</p>	<p>DG/DNAF Direcções Nacionais Organismos tutela</p>